



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 276/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

### D=E=C=R=E=T=A

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
8 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
6 3.3.90.35.00 01.031.0001.2.001	Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Outubro de 2017

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Afixado no painel da Prefeitura em 16/10/2017

**BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**Chefe de Gabinete**